

ANEXO I
7.1.5.1

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Gabinete do Presidente

OFÍCIO Nº 119 /PRES

Brasília, 12 de fevereiro de 1985

Do : Presidente da FUNAI
Ao : Dr. ELIEZER BATISTA DA SILVA

CVRD DEJP
REG Nº 71
DATA 13-02-85
ARQUIVO

MD. Presidente da Companhia Vale do Rio Doce
Rio de Janeiro - RJ

SECRETARIA GERAL

Assunto : Ofício P/EXT-13/85

SETOR DE CONTROLE DOCUMENTAL
DOCUMENTO Nº 200/85 EXT.
RECEBIDO EM 13/02/85

① Ao DEJP
13/02/85
[Signature]

Reportando-nos ao expediente em referência, vimos
à presença de V.Sa. para esclarecer e informar o seguinte:

1) DEMARCAÇÃO DE ÁREAS INDÍGENAS

② Ao SUAR
Em 13/02/85
[Signature]

a) -Parakanã

-já dispomos do Plano de Operação nº 19, aprovado pela Direto-
ria do Serviço Geográfico do Exército e pela FUNAI em 15/01/
85, que trata da demarcação da superfície e perímetro aproxi-
mados de 317.000 ha e 290 km respectivamente.

-o trabalho demarcatório foi orçado em CR\$ 574.153.410, equi-
valente a 23.500 ORTN a preço de janeiro/85, e deverá ser
iniciado em março próximo com a diminuição das chuvas.

-em continuidade à execução do proposto no Convênio nº 59/82
FUNAI/CVRD, incluímos na programação Financeira Preliminar
para o 1º trimestre/85, já aprovada, recursos equivalentes a
US\$ 190,000, sob o título "DEMARCAÇÃO", destinado a custear
o orçamento acima.

-a área delimitada já foi reconhecida pelo Grupo de Trabalho
instituído pelo Decreto nº 88118/83, restando somente a as-
sinatura e publicação do Decreto de homologação, o que deverá
ocorrer nos próximos dias.

b) -Apinajé

-a FUNAI vem envidando todos os esforços possíveis no intuito
de definir, em caráter permanente, o território Apinajé em
torno de 148.600 ha.

-principalmente por influência de políticos, tal definição vem
passando por um impasse, amplamente divulgado pelos princi-
pais meios de comunicação, que deverá ser superado no decor-
rer desta semana, relacionado com a dimensão da área defendi-
da e de direito daquela comunidade.



[Handwritten signature]

-a FUNAI já solicitou à Diretoria do Serviço Geográfico do Exército, em expediente datado de 29/01/85, Plano de Operação pertinente ao levantamento topográfico da área, bem como, foi honrada por essa Presidência, que colocou à disposição desta Fundação os recursos necessários para a demarcação e regularização fundiária da área:

-tudo faremos para que a área indígena Apinajé seja regularizada de fato e de direito no decorrer dos próximos meses.

c) -Krikati

-a área está envolvida em processo de ação demarcatória promovida por LEON DELIX MILHOMEN e outros contra a FUNAI, o que não nos permite delinear no tempo a solução do problema, cabendo-nos tão somente afirmar que a defesa intransigente da posse e usufruto permanente da terra que cabe por direito aos Krikati está sendo feita por nossa Procuradoria Jurídica:

d) -Araribóia

-já dispomos do Plano de Operação nº 18/85, aprovado pela FUNAI e pela Diretoria do Serviço Geográfico do Exército para a redemarcação da Área Indígena, a iniciar em março próximo:
-o custo operacional foi orçado em CR\$ 605.915.088 equivalente a 24.800 ORTN a preço de janeiro/85:
-o montante de US\$ 200,000 destinado ao custeio do orçamento acima já está aprovado na Programação Financeira Preliminar para o 1º Trimestre/85 do Convênio nº 059/82-FUNAI/CVRD.

2) POSIÇÃO DAS QUESTÕES JUDICIAIS

a) -Reserva Indígena Xicrin do Katetê

-em 26/11/84 a nossa Procuradoria Jurídica deu entrada de requerimento na Justiça Federal de Primeira Instância no Estado do Pará, onde pede a adoção de medidas com vistas a agilizar o andamento do Processo nº 22.684 que trata da ação movida pela FUNAI contra VALDEMAR HANNEMANN e outros (Fazenda Gran Reata), não obtendo resposta até a presente data;

b) -Reserva Indígena Krikatí

-o nosso Procurador em São Luis-MA, requereu no mês de janeiro à Justiça Federal-Seção Judiciária do Estado do Maranhão, a

extinção sem julgamento do mérito, e ao mesmo tempo a anulação da ação movida contra a FUNAI por Leon Delix Milhomen e outros, com base em falhas no Processo, sendo que até a presente data não recebemos nenhum pronunciamento a respeito.

3) REMOÇÃO DE POSSEIROS

a) - Reserva Indígena Apinajé

-tão logo ocorra a aprovação e decretação dos limites da área o passo seguinte será a demarcação e, paralelamente, a retirada de todos os posseiros.

b) - Reserva Indígena Mãe Maria

-encontra-se na área um Grupo de Trabalho composto por servidores da FUNAI e do GETAT procedendo o levantamento fundiário e cadastramento dos posseiros para retirá-los em seguida por via administrativa ou judicial.

4) REVISÃO DE ÁREAS DEMARCADAS

-está sendo objeto de revisão os limites da Reserva Indígena SORORÓ, e com este objetivo será deslocado para a área no próximo dia 15 um técnico em Agrimensura da Diretoria do Patrimônio Indígena. Vale ressaltar que se trata de área já demarcada e homologada, podendo se prever que haverá pressão de toda sorte no sentido de não permitir o aumento da Reserva Indígena.

Na expectativa de termos atendido o solicitado por V.Sa., aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

pl/ Genar de Silva dos
NELSON MARABUTO DOMINGUES
PRESIDENTE